



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY”

PROJETO DE LEI Nº 2.186 /2020

Dispõe sobre o Programa de Prevenção às doenças infectocontagiosas, caracterizadas como epidemias ou pandemias entre os profissionais de saúde, da segurança pública e da administração penitenciária do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Estado da Paraíba o Programa de Prevenção às Doenças Infectocontagiosas, caracterizadas como epidemias ou pandemias, entre os Profissionais de Saúde, da Segurança Pública e da Administração Penitenciária, objetivando a proteção do direito à vida e à saúde, em razão da sua exposição ao contágio.

Art. 2º Os Órgãos do Estado, com a participação efetiva dos profissionais a eles vinculados, coordenarão e executarão ações específicas e necessárias à manutenção das condições de saúde dos profissionais, visando à prevenção do contágio e ao combate à disseminação de endemias e pandemias, com a adoção das medidas a seguir:

I - Garantia de acesso aos equipamentos de proteção individual;

III - garantia do acesso a testes rápidos, exames, medicamentos e equipamentos médicos adequados para identificar e combater o agente causador da endemia/pandemia;

III - higienização dos espaços, equipamentos de contato, dentre outros e que sejam indispensáveis ao exercício da atividade profissional;

IV - treinamento e capacitação para o enfrentamento de endemias/pandemias;

V - afastamento imediato e remunerado de profissionais que estiverem com suspeita ou contaminados com a doença infectocontagiosa e caracterizada como epidêmicas ou pandêmicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, em 17 de setembro de 2020.


Nabor Wanderley
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente proposição é garantir a proteção à saúde física e mental dos profissionais da saúde, da segurança pública e da administração penitenciária no Estado da Paraíba, a partir de um programa de prevenção contra doenças infectocontagiosas que se caracterizem como epidemias ou pandemias.

Considerando a natureza essencial das atividades desempenhadas por esses profissionais, é de fundamental importância a proteção à saúde e à vida dessas pessoas através da disponibilização de informação, apoio e assistência integral em situações que envolvam epidemias e pandemias infectocontagiosas.

A população do Estado da Paraíba ainda está sob os efeitos da pandemia decorrente do novo coronavírus, cujos dados e desdobramentos nos fazem pensar e reforçar a necessidade de haver um programa que garanta uma política institucional de proteção a estes profissionais, cuja prestação de serviço é definida como primordial e trabalham em contato direto com a população, o que os coloca em situação de maior exposição à doenças infectocontagiosas. Nada mais justo que o Estado ofertar uma atenção maior a esse grupo através do desenvolvimento de políticas públicas específicas

. Diante do exposto, considerando a importância da matéria em questão, apelamos aos pares a sua aprovação.

Sala de Sessões, em 17 de setembro de 2020.


Nabor Wanderley
Deputado Estadual